

DECRETO N. 18.861, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 29.590.736,48.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 29.590.736,48 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.266.836,48 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais);

IV - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.624.704,15 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos);

V - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.033.195,85 (quatorze milhões, trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

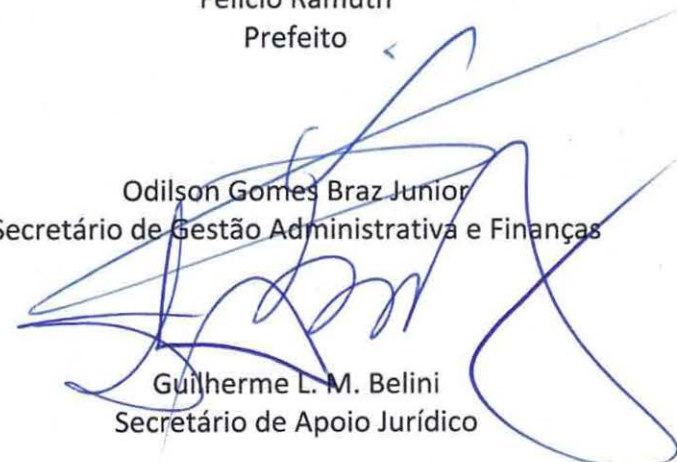
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.861, de 16 de julho de 2021

Valor Total do Decreto

29.590.736,48

A - Fonte

Valor em R\$

B - Crédito

1. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.

9.000.000,00

Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000

40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb
262000 - Educação - Fundeb - Outros

2. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.

1.500.000,00

Criação e Suplementação:

40.20.4.4.90.52.12.367.0003.2.061.02.262000

40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente
2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb
262000 - Educação - Fundeb - Outros

3. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.

900.000,00

Criação e Suplementação:

40.20.3.3.90.30.12.367.0003.2.061.02.262000

40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb
262000 - Educação - Fundeb - Outros

4. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.400170
Excesso de arrecadação em contrapartidas por empreendimentos na rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego.	719.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400170 - Polo Gerador De Trafégo - Fundo Municipal De Transporte
5. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.400170
Excesso de arrecadação em contrapartidas por empreendimentos na rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego.	547.836,48	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400170 - Polo Gerador De Trafégo - Fundo Municipal De Transporte
6. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.	600.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam
7. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.	66.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam

8. Superávit Financeiro		Suplementação: 30.10.4.4.90.51.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.	50.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam
9. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.93.400115
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 93807-6 FMT.	550.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400115 - Fundo Municipal De Transportes - Serviço De Transporte Privado
10. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.91.400000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	1.624.704,15	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral5
11. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	500.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral		2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
12. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	3.750.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral
13. Anulação parcial: 35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.110000	100.000,00	Suplementação: 35.10.3.3.90.48.15.451.0002.2.002.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	1.655.295,85	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
15. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	20.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000

<p>80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral</p>	<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral</p>	
<p>16. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090</p>	<p>1.900,00</p>	<p>Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090</p>
<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida</p>		<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida</p>
<p>17. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000</p>	<p>1.690.000,00</p>	<p>Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000</p>
<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral</p>		<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral</p>
<p>18. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000</p>	<p>16.000,00</p>	<p>Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167</p>
<p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica</p>		<p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro</p>

19. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.110000	300.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.01.110000	2.000.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
21. Anulação parcial: 70.10.3.1.90.11.04.122.0007.2.002.01.110000	2.000.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
22. Anulação parcial: 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000	2.000.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral